

EDITAL Nº 18/2024 - DRG/ITQ/IFSP, DE 22 DE ABRIL DE 2024

## Edital

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PROJETO "DESENVOLVIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA CERÂMICA PARA MANUFATURA EM EQUIPAMENTOS NÃO DEDICADOS", APROVADO NO EDITAL Nº 11/2024 - DRG/ITQ/IFSP

#### IFSP Câmpus Itaquaquetuba

O Diretor-Geral do Câmpus Itaquaquetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsista no projeto Desenvolvimento de matéria-prima cerâmica para manufatura aditiva em equipamentos não dedicados, aprovado no Edital Nº 11/2024 - DRG/ITQ/IFSP.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP - Campus Itaquaquetuba, por meio do Coordenador (Professor Italo Leite de Camargo) do Projeto "DESENVOLVIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA CERÂMICA PARA MANUFATURA EM EQUIPAMENTOS NÃO DEDICADOS" - Edital Nº 11/2024 - DRG/ITQ/IFSP.

1.2 O bolsista selecionado receberá Bolsa Discente no valor de R\$700,00 para atuar com carga horária de 20 horas semanais.

1.2.1. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária do Câmpus Itaquaquetuba do IFSP.

#### 2 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	23/04/2024
Período de inscrições	23/04/2024 a 28/04/2024
Análise das Inscrições e análise dos currículos	29/04/2024 a 30/04/2024
Divulgação do Resultado Final	02/05/2024 após às 18h

#### 3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será de até sete meses.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

#### 4 DO VALOR DAS BOLSAS

4.1 O valor da Bolsa Discente será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais, conforme regulamento em vigor, pagos mensalmente, condicionado à disponibilidade orçamentária do Campus Itaquaquecetuba..

## **5 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

5.1 Haverá 01 (uma vaga) para estudante de nível superior (Engenharia Mecânica) que deverá realizar atividades relacionadas à modelagem 3D, manufatura aditiva (impressão 3D) e preparo e caracterização de suspensões cerâmicas.

## **6 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecânica do IFSP no Campus Itaquaquecetuba.

6.2 Já ter concluído ao menos um semestre no curso de Engenharia Mecânica do IFSP.

6.2 Não ter previsão de conclusão do curso anterior à data de conclusão das atividades do projeto.

6.3 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

6.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

6.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

6.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

## **7 DAS INSCRIÇÕES**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

7.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/6SQAV3zTxCZdmHkVA> no período de 23 de abril de 2024 até às 23h59 do dia 28 de abril de 2024, anexando seu currículo e declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

7.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 7.1.

7.3 A qualquer tempo podem ser solicitados pela Coordenadoria de Extensão e/ou pelo Coordenador do Projeto os documentos comprobatórios das informações inseridas na ficha de inscrição.

7.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

## **8 DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O Processo Seletivo será conduzido pelo Coordenador do projeto e será composto uma etapa única

8.1.1 Conferência do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

8.1.2 Análise do currículo (Classificatória), que levará em consideração os seguintes aspectos:

a) Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;

b) Desempenho acadêmico;

8.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos em data específica.

## **9 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA**

9.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Campus Itaquaquecetuba, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Não ter previsão de conclusão do curso anterior à data de conclusão das atividades do projeto;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

9.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 O Resultado Final com o candidato selecionado para o Programa será divulgado em acordo com o item **2 – DO CRONOGRAMA**.

10.2 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://itq.ifsp.edu.br/>.

10.5 O candidato será convocados respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

## **11 DO REGIME DE ATIVIDADES**

11.1 O regime de atividades 20 (vinte) horas semanais.

11.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pelo Coordenador do Projeto e elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas.

11.2.1 Os documentos deverão ser entregues ao Coordenador de Projeto até o quinto dia útil do mês.

11.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

11.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

11.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

11.5 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

11.6 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

12.2 Os casos omissos serão julgados pelo Coordenador do Projeto

12.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer

*Documento assinado eletronicamente.*

AUMIR ANTUNES GRACIANO  
DIRETOR GERAL  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO**

Título do projeto	Desenvolvimento de matéria-prima cerâmica para manufatura aditiva em equipamentos não dedicados
Resumo do projeto	<p>A manufatura aditiva (MA) ou impressão 3D já é aplicada em todas as classes de materiais (polímeros, metais e cerâmicas). Na fabricação de peças com material cerâmico, a MA permite a produção de corpos em pequena escala, com maior liberdade de forma, menor custo, e prazo de entrega reduzido. Dentre as tecnologias de MA, a fotopolimerização em cuba se destaca pela capacidade de produzir peças cerâmicas com excelente precisão dimensional e acabamento superficial. Contudo, existe uma escassez de equipamentos comerciais destinados a produzir cerâmica, baseados nessa tecnologia e com preço acessível, visto os desafios de lidar com a matéria-prima com alto carregamento de partículas. Tal carência foi manifestada por uma empresa (comunidade externa). Assim, a primeira ação deste projeto visa desenvolver matérias-primas para a fabricação de componentes cerâmicos em impressora 3D comercial comum (que utiliza o processo de fotopolimerização em cuba, mas não é dedicada à fabricação de materiais cerâmicos). Para isso, suspensões cerâmicas serão formuladas, preparadas e caracterizadas, buscando-se uma matéria-prima adequada. Ainda, o material desenvolvido será validado na fabricação de componentes cerâmicos em diversas impressoras disponíveis na empresa parceira. A segunda ação será a apresentação dos desenvolvimentos em eventos para a comunidade externa. Por fim, acredita-se que este projeto é um importante passo para o uso da técnica em laboratórios e empresas de pequeno e médio porte.</p>
Servidor responsável	Italo Leite de Camargo

Atividades a serem desenvolvidas	- Desenvolvimento e caracterização de suspensões cerâmicas; - Fabricação de componentes cerâmicos; - Sensibilização da comunidade externa quanto ao tópico;
Critérios de seleção	- Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto; - Desempenho acadêmico;
Duração do projeto	07 (sete) meses
Carga Horária Semanal	20 (vinte) horas semanais
Vagas	- 01 (uma vaga) para estudantes de nível superior (Engenharia Mecânica).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 22/04/2024 16:36:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734477

Código de Autenticação: b3862a51ef

